



# **Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão**

*Estado do Paraná*

**PORTARIA Nº 006/2026**

**CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE  
COM FUNDAMENTO NO PARÁGRAFO  
1º DO ART. 392 DA CLT .**

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder a Funcionária **Emanuelly Francisco Parolin**, com fundamento no Parágrafo 1º do art. 392 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, **Licença Maternidade** pelo período de 120 (cento e vinte) dias, compreendidos entre 09 de maio de 2025 a 06 de setembro de 2026, mediante apresentação Atestado Médico.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se

Cumpra-se

Secretaria da Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná em 11 de maio de 2026.

**ROBERTO TOCHIMTSU MORIYA**

Presidente